



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquiv.		
Lei N.º	FLS.	
4.030	08	T

Lei Municipal nº 4.030

EMENTA: DENOMINA DE RUA QUATIS A RUA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CONCEIÇÃO DE MACABÚ E CORDEIRO NO BAIRRO SIDERLÂNDIA.

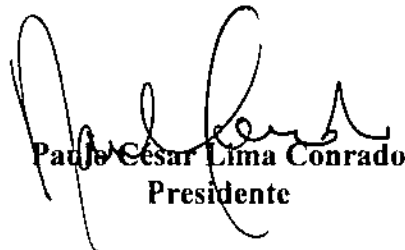
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Quatis a rua localizada entre as Ruas Conceição de Macabú e Cordeiro no Bairro Siderlândia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2005.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

PUBLICAÇÃO NO JORNAL :
VR em destaque
DE 24 / 03 / 05

Projeto de Lei nº 084/04
Autor: Vereador Zeomar Tessaro

